



Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física
(Anexo único [IN GP n. 72, de 25/06/2021](#))

Última atualização em 15/06/2023

Dados Pessoais

Nome:

Nome Social (se houver):

Matrícula:

CPF:

Cargo/Função:

Unidade de Lotação:

Telefone (com DDD):

Autorização

Eu, servidor acima identificado:

- ✓ **AUTORIZO**, para fins de cumprimento da exigência contida nos artigos 1º e 2º da [Lei 8.730](#), de 10 de novembro de 1993, o Tribunal de Contas da União (TCU) a ter acesso às minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e das eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- ✓ **AUTORIZO** a utilização dos meus Dados Pessoais para os fins específicos deste documento, de acordo com a [Lei Geral de Proteção de Dados](#) (LGPD).

A presente autorização permitirá acesso às informações referentes até o último ano de exercício do cargo ou função de confiança, que constarão na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física a ser apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil no ano seguinte.

Data:

Assinatura:

Lista de links para Consulta

Atenção: Recomenda-se abrir os links em **nova aba** ou **nova janela**, para **evitar a perda das informações já preenchidas**.

1. [Instrução Normativa n. 72, de 25 de junho de 2021;](#)
2. [Lei n. 8.730, de 10 de novembro de 1993;](#)
3. [Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados\)](#)



Atenção! Este documento faz parte de uma lista de exigências para análise do pedido. Não se esqueça de conferir se todos os formulários/declarações necessários estão preenchidos e assinados, antes de realizar o protocolo.

Remoção Externa – Documentação Complementar:

- **Autorização de Acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do IRPF;**
- **[Declaração de acumulação ou de não acumulação de cargos, empregos públicos e/ou proventos;](#)**
- **[Declaração de acumulação ou de não acumulação de rendimentos – teto remuneratório constitucional.](#)**

DESEJA REGISTRAR UMA DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO, SUGESTÃO, ELOGIO, OU PEDIR ACESSO À INFORMAÇÃO?

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE



OUVIDORIA
JUSTIÇA DO TRABALHO
117 de 27 de agosto de 2018